



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico 13/2019 Protocolo Geral: 2180/2018

DADOS DO CONSULENTE/IMPUGNANTE

Nome nº: Alvo Segurança Eletrônica

Outros dados de identificação:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema de monitoramento interno Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da CMBH.

DADOS DA CONSULTA/IMPUGNAÇÃO

Meio de protocolo: Email

DATA: 12/04/2019

CONTEÚDO DA CONSULTA/IMPUGNAÇÃO

1- Nos itens abaixo citam que:

6.1. Endente-se por manutenção a série de procedimento destinados a recolocar os equipamentos livres de quebras e defeitos, em seu perfeito estado de uso e regular funcionamento, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças de desgaste natural, de acordo com as normas técnicas específicas para os mesmos.

Pergunta: Desgaste natural, peças e acessórios não correspondente a todo equipamento. Desta forma, podemos entender que a substituição de um SERVIDOR – NVR completo, não será o responsabilidade da CONTRATADA, está correto este entendimento?

6.4. A manutenção de microcomputador desktop e servidores, relativos incluem, também, teclados e mouses utilizados nos mesmos, além de todos os seus componentes internos.

Pergunta: Caso haja danos nos componentes internos dos desktop e servidores, como por exemplo o disco rígido, cabos flet, placa mãe, entre outros, a CMBH providenciará novo periférico para substituição?

6.8. No caso de haver necessidade de algum equipamento ser retirado da sede da CMBH ou o tempo de reparo for superior à 6 horas, deverá a CONTRATADA, sem ônus adicionais para CMBH, substituir, dentro das referidas 6 horas, o equipamento por outro equivalente ou superior, enquanto perdurar o conserto, cujo prazo máximo deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação do defeito.

6.10. A impossibilidade de reparo em qualquer equipamento objeto do contrato deverá ser registrado em laudo técnico que será submetido à aprovação da Superintendência de Segurança da CMBH. No caso da constatação da impossibilidade de reparo, o equipamento será excluído do objeto do contrato e o respectivo valor de sua manutenção deduzido do valor total do mesmo.

Pergunta 1: Sobre os itens 6.8 e 6.10 - Caso seja constatado que o equipamento pertencente a CMBH não tenha reparo e a contratada já tenha instalado um outro equipamento de backup no local. O equipamento da contratada (backup) será retirado e o local ficará desprovido do equipamento?

Pergunta 2: Sobre os itens 6.8 e 6.10 - A contratante providenciará outro equipamento para substituição ao que foi constatado a impossibilidade de reparo?

Pergunta 3: Sobre os itens 6.8 e 6.10 – Se será excluído do objeto do contrato o respectivo valor de sua manutenção, o equipamento de backup não poderá ser entendido como substituição da peças danificada (backup – tem a função de atender até o retorno da peça manuntenida). Desta forma, como será tratada a substituição do equipamento danificado?

6.11. Na impossibilidade de reparo de bens de consumo, tais quais os teclados e mouse conectados aos computadores, itens novos e de qualidade semelhante deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em substituição ao danificado sem ônus para a CMBH.

Pergunta: Note-se que, impossibilidade de reparo de bens de consumo, tais quais os teclados e mouse conectados aos computadores, que são itens totalmente diferenciados de substituição total do equipamento. Solicita-se esclarecer o entendimento deste setor de segurança.

2 – Das 116 câmeras instaladas na Câmara, quantas estão em perfeito funcionamento?

CONTEÚDO DA RESPOSTA

Aguardando manifestação da Pregoeira.